



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

05/02/2019

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a oitava reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariado por mim, Denilson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Mariana Lemos Saldini. Presenças dos aposentados: José Antônio de Oliveira e Jessé Bruschi Ferreira. **II – PAUTA:** 1 - Leitura e aprovação de Atas de reuniões anteriores; 2- Leitura de Ofícios e Protocolados recebidos; 3- Informes gerais. **III – DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1 – Ofício GP Nº 011/2019 – Protocolo: 19/25/213 – Assunto: Conhecimento referente a cumprimento de ordem judicial de pagamento de inativos e pensionistas no mês de dezembro de 2018. 2 – Ofício DF Nº 009/2019 – Assunto: Solicitação de reunião para apresentação do 4º trimestre da Carteira de Investimento do CAMPREV. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas das reuniões dos dias 17 e 31 do mês de janeiro e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. A conselheira Aldáiria justificou que antecipou a elaboração e leitura da Ata da reunião do dia 31 de janeiro da apresentação da Carteira de Investimentos do 4º trimestre, antes das anteriores dos dias 22 e 25 do mês vigente, por conta da necessidade de um



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

eventual envio para a Diretoria Financeira, as demais Atas serão formatadas e lidas na próxima reunião. Na sequência foi efetuado a leitura do ofício enviado – Ofício nº 014/2019 Protocolo: 19/25/259 – referente aos possíveis problemas decorrentes da aprovação do PLC 046/2018; do ofício recebido GP nº 011/2019 Protocolo: 19/25/2019 - referente a cumprimento de ordem judicial de pagamento de inativos e pensionistas no mês de dezembro de 2018; Ofício CMP nº 004/2019 – Protocolo: 19/25/197 – Assunto: publicação do calendário das reuniões ordinárias do CMP no site do CAMPREV e no Diário Oficial do Município. Foi efetuada a leitura novamente do ofício referente ao agendamento de reunião para discussão do PLC016/2018, onde o Presidente se propôs acertar com o Diretor-Presidente agendar reunião conforme disponibilidade do CMP. O conselheiro Denilson expôs que antes de convocar o Diretor-Presidente para debater o PLC se deve discutir internamente para definir um posicionamento se manterá o projeto do PLC ou se irá propor um novo projeto. O conselheiro Sidney propôs que o CMP inicie o mais rápido possível as discussões internas do PLC, elaborando modelos factíveis, não tendo necessidade de aguardar chegar o projeto, para que no afogadilho se tente conhecer as matérias que envolvem o projeto do PLC, e sim tente ter uma base de posicionamento interno formado e consolidado, trabalhando conjuntamente com a Consultoria Técnica para esclarecer dúvidas do Conselho e debater aspectos técnicos que irão influenciar nas tomadas de decisões, pois a Consultoria Técnica deve trabalhar em conjunto com o Instituto, onde o CMP tem a por obrigação participar dos referidos debates. A conselheira Margarida ressaltou que o CMP não pode abrir mão do seu papel de protagonista na discussão desse PLC, concordou com a fala do conselheiro Sidney em relação que o Conselho deve estudar internamente o projeto juntamente com a Consultoria Técnica para se ter um posicionamento sólido, se antecipando a discussão externa. O conselheiro Nivaldo sugeriu que o CMP elabore uma minuta de projeto que servisse de base para início de discussão pelo CMP. Na opinião das conselheiras Aldáiria e Margarida o CMP deverá organizar uma metodologia de trabalho para a discussão do PLC. Em seguida foi efetuada a leitura do Ofício GP 225/2018 – Protocolo: 18/25/4128 – Assunto: referente à Conclusão do Grupo de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Trabalho, criado pela Portaria nº 27/2018, processado nos autos do Protocolo 18/25/3099. A conselheira Margarida destacou que se deve relembrar que desde a reunião com a Diretora Administrativa no Conselho, a mesma informou que no relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, havia apontamentos de que o Contrato com a empresa terceirizada Atlantic havia falhas e problemas, diante disso o Conselho teve conhecimento e solicitou a participação da Diretora; outro ponto que a conselheira destacou também é que em sua opinião o relatório da Comissão é inquisitivo, onde se tenta construir uma narrativa que está sendo recorrente no CMP, porque é de conhecimento de todos os presentes que o Instituto tem inúmeros outros problemas, mas que se debruçam nesse relatório com ênfase na Diretoria Administrativa, portanto a conselheira solicitou que se tenha todo o relatório das análises feitas para se chegar a conclusão que foi apresentada. O conselheiro Denílson discordando do posicionamento da Conselheira do caráter inquisitivo, mencionou que o relatório foi elaborado justamente para a Diretora Administrativa expor os problemas decorrentes do contrato e após varias reuniões realizadas, e assinadas pela Comissão conforme descrita e lida em reunião anterior foi criada com todos os envolvidos descritos na LC 10/2004, incluindo a Diretora Administrativa, também o representante do CMP na figura do seu Presidente com a ciência de todos os conselheiros sobre a postura do Presidente Nivaldo a frente dos trabalhos na comissão. Na sequência o Presidente efetuou alguns informes, primeiramente expos sobre o Cálculo Atuarial, onde destacou que a maioria dos conselheiros já havia questionado sobre a apresentação do referido estudo, onde nos últimos anos o Conselho vem sendo persistente em participar das discussões das premissas e que a sua construção seja conjunta com CMP, e o Colegiado aprove o referido calculo tendo o conhecimento desde o início de sua elaboração e não apenas quando é passado ao CMP sem tempo hábil para análise e aprovação. O Presidente destacou que o cálculo atuarial é bastante complexo, portanto irá elaborar uma minuta de ofício solicitando para ser ministrado aos conselheiros um curso de capacitação prático sobre Cálculo Atuarial e tudo envolve a sua elaboração e, solicitar que preliminarmente antes da apresentação para deliberação do CMP, a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

empresa contratada para fazer o Cálculo Atuarial do exercício de 2019, presente em reunião a base de dados e as premissas. Em seguida foi retomado o assunto referente ao PLC 016/2018, onde a conselheira Irani ressaltou que o Diretor-Presidente em reunião com o Conselho assumiu a responsabilidade de elaborar uma agenda de reuniões para que fosse discutido o referido PLC, porém o assunto não teve continuidade, sugeriu que fosse solicitado o projeto para ser verificado como está atualmente, se ocorreu alterações. O Presidente sugeriu que antes de cobrar o Diretor-Presidente sobre a agenda das reuniões, o CMP discuta internamente o PLC, para que o Colegiado tenha um posicionamento sólido e pertinente. **IV – DELIBERAÇÃO:** 1- Enviar ofício ao Diretor-Presidente para que providencie curso aos conselheiros para Apresentação dos conceitos básicos da Ciência Atuarial e sua aplicação à gestão dos RPPS com a contratação de uma empresa especializada na área para esta finalidade. 2- Enviar Ofício ao Diretor-Presidente solicitando que empresa contratada que irá elaborar o cálculo atuarial do CAMPREV do exercício de 2019, participe de reunião com o CMP para orientar e esclarecer os membros do CMP, a respeito dos parâmetros técnicos, as normas fixadas pela Secretaria de Previdência Social MF e as premissas que servirão de base para formulação do referido Cálculo Atuarial, 2019, que posteriormente será apresentado ao Colegiado para aprovação. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Denilson Pereira de Albuquerque
Secretário do CMP

José Erivan Leite de Araújo
Presidente do CMP